



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 312/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das funções do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

R E S O L V E:

Artigo 1º – Autorizar o retorno ao exercício de suas funções da servidora **VALDIRENE GRUNOW**, matrícula nº **50102-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, nível I, classe C, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP)**, do pedido para o retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares anteriormente concedida pela Portaria nº 220/2025.

Artigo 2º – O servidor retomará o exercício de suas atribuições a partir do dia **01 de dezembro de 2025**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos – MS, 26 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 312/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das funções do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao exercício de suas funções da servidora **VALDIRENE GRUNOW**, matrícula nº **50102-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, nível I, classe C, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP)**, do pedido para o retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares anteriormente concedida pela Portaria nº 220/2025.

Artigo 2º - O servidor retomará o exercício de suas atribuições a partir do dia **01 de dezembro de 2025**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos - MS, 26 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre vacância de cargo efetivo que se especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR**, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula nº 729301-1, em decorrência de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos – PREVIPAR, com efeitos a partir de **1º de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no processo administrativo nº 2025.04.06148P.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos – MS, 27 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 313/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre vacância de cargo efetivo que se especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR**, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula nº 729301-1, em decorrência de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR**, com efeitos a partir de **1º de dezembro de 2025**, conforme estabelecido no processo administrativo nº 2025.04.06148P.

PUBLIQUE-SE, **REGISTRE-SE,** **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Paranhos - MS, 27 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata